

# JORNAL DO COMMERCIO

TIPOGRAPHIA E REDACÇÃO  
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO  
ANNO XIII  
PROPRIEDADE DE  
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA  
Desterro—Sabbado, 3 de Setembro de 1892

ASSIGNATURAS  
Trimestre (capital)..... 30000  
(Pelo correio) Semestre..... 70000  
PAGAMENTO ADIANTADO  
Numero avulso 40 rs.

N. 159

## ASSEMBLEA LEGISLATIVA

SESSÃO DO DIA 6 DE AGOSTO  
Presidencia do sr. Fausto Werner  
(1º secretario)

(Continuação)

O sr. F. Barreiros (continuando):—Não temos as estradas pela serra do Imaruby, Oratorio, S. Bento, Araranguá e outras?

O sr. E. GUILHERME:—O que estou vendo é que vv. exs. estão todos tão mal orientados como os nossos antecessores nesta casa. Estão fazendo de uma questão importante, uma questão de municipio. Não comprehendem que desse magno assumpto resultará um melhoramento com que lucrarão todos os municipios.

O ORADOR:—Perdão, ninguém contesta nem se oppõe á realisação da estrada de Lages. O que nós não queremos é que a verba—Obras publicas—seja destinada exclusivamente para ella, como se deprehende da redacção do art. 3º.

VOZES:—Mas não é isso o que diz o projecto.

O ORADOR:—Eu, como disse em principio, vim constrangidissimo á tribuna, porque não posso concordar com a forma porque está concebido o art. 3º do projecto.

O sr. E. LIBERATO:—Que a minha emenda vem esclarecer.

O sr. E. GUILHERME:—No entretanto, os nobres deputados tem decretado obras que attingem a mais de 100.000.000.

O ORADOR:—Eu não venho me oppor á passagem do projecto; nem das minhas palavras pode se deprehender isso.

Elle está bem organisado, cercado de tantas garantias, amparado por tantos recursos;

As minhas considerações são tendentes a deixar bem patente que não é só da estrada de Lages que nós precisamos; além d'esse melhoramento, nós temos tambem o dever de dotar o Estado de outros de que elle muito precisa.

O sr. C. PASSOS:—Pelo art. 3º do projecto fica provado que a estrada de Lages é o mais importante melhoramento que devemos realizar. (Apoiados.)

O ORADOR:—Não sei si será o mais importante ou não.

O sr. L. PIRES:—Pois v. ex. diga qual é o outro, já não digo—mais—, mas tão importante.

O ORADOR:—Pois eu posso dizer que o mais importante será o prolongamento da estrada de ferro Thereza Christina para serra acima.

(Cruzam-se muitos apartes.)

Si os nobres deputados o que querem é botar para fóra os productos dos municipios serranos, devem comprehendê-la a importancia dessa estrada, que tão perto se acha de um dos municipios mais importantes de serra acima — o municipio de S. Joaquim da Costa da Serra.

Um sr. DEPUTADO:—Mas e a barra da Laguna?

O sr. E. GUILHERME:—A barra da Laguna já o sr. L. Müller fez. Disseram ha dias os jornaes.

O ORADOR:—Sei sr. presidente, que desagrado aos meos illustres collegas, (não apoiados) aos quaes não queria contrariar, ficando assim, n'uma posição antipatica para com ss. exs.

Elles, porém, me desculparão, porque acima do meu dever pessoal eu colloco os compromissos que tenho perante o Estado, defendendo, não um municipio, em prejuizo dos demais, mas todos, porque em todos se cobram impostos.

O sr. C. PASSOS:—Eu tambem os tenho.

O ORADOR:—Perdão. O nobre deputado se declinará da mesma fórma.

Em consequencia disso, eu devo cooperar não só para a realisação da estrada de Lages, como tambem para a de muitas outras tão necessarias como aquella.

O sr. C. PASSOS:—V. ex. não querará mandar construir cada um seu municipio?

O ORADOR:—Si quizesse, estava no meu direito, como os que aqui tem tido para isso.

O sr. C. PASSOS:—Ninguém lhe contesta esse direito. Apenas esse melhoramento seria inferior áquelle de que trata o projecto

O ORADOR:—Isso é levantar castellos e como eu não faço questão do melhoramento da estrada e sim do art. 3º e não queira occultar a fórma porque me pronunciei, vou mandar á mesa a minha emenda.

A casa que a approve ou rejeite. (Muito bem.)

A emenda diz: «depois da palavra estrada, acrescenta-se—sem prejuizo a viação geral do Estado.—S. R.—F. BARREIROS.»

O sr. Elyseu Guilherme:—Não contava, sr. presidente, que o artigo 3º do projecto em discussão levantasse da parte dos meos illustres collegas a opposição que acabam de manifestar.

O artigo 3º, apenas diz que: (lê).

Como se vê, este não determina que se applique TODA a verba—Obras publicas—á realisação d'um serviço. (Apoiados.)

O sr. LEAL:—Mas parece que sim.

O ORADOR:—«Até onde permittirem as forças do orçamento», quer dizer, conforme as sobras da verba, e isto é mais ou menos tambem o pensamento da emenda do sr. Barreiros que diz: «Sem prejuizo da viação geral do Estado».

O sr. LEAL:—Si assim é, deve ser approvedo.

O ORADOR:—Si amanhã uma das estradas, pontes, ou outra obra publicas, por uma circum-

tancia fortuita qualquer, fosse destruida, segue-se que não deveria ser reconstruida ou reparada por existir o art. 3º do projecto?—eli.

Certamente que não. Todas as obras urgentes e indispensaveis que ocorrerem, serão realizadas.

Do excedente da verba—Obras publicas, é que serão tirados os meios para a construcção desde já da estrada de Lages.

O sr. F. BARREIROS:—A minha emenda clarêa perfeitamente.

O ORADOR:—A emenda tem toda a razão de ser, e por isso eu a aceito. Não podia, porém, aceitar aquella que a precedeo, porque annulla completamente o art. 3º.

O sr. E. LIBERATO:—Qual?

O ORADOR:—A que manda applicar a verba—Obras publicas, sem prejuizo das obras votadas nesta sessão.

A prevalecer esta emenda, ficaria a verba subordinada não só ao votado como ainda a tudo quanto se votar nesta sessão, que não será tão pouco. Ainda mais, tudo ficaria adiado até que se realizassem as obras agora votadas. Eis porque, sr. presidente, não deve a casa aceitar tal emenda.

Os nobres deputados estão compenetrados, façam-lhes a justiça de acreditar, de que a estrada de Lages é um desses melhoramentos de que Estado não pôde prescindir.

Não devemos imitar os nossos antecessores que, ao passo que apresentaram o projecto n. 1 do anno passado autorizando o emprestimo de mil contos para o prolongamento da estrada de S. José a Lages, immediatamente adoptaram um segundo, difficultando aquelle, de 500.000 para a mesma estrada, mas pelo Tubarão.

O que revelava isso? Revelava que não se queria fazer a estrada, e que haviam tomado aquella resolução somente para lageano ver. (Apoiados)

Eu não admittirei, sem protestar, que se opponha o menor embaraço á realisação d'esse melhoramento, porque, senhores, basta considerar-se que elle vai aproveitar á metade do territorio do Estado, a toda a riquissima região serrana, que se acha segregada dos mercados de exportação para os seus variados productos.

O sr. F. BARREIROS:—Em iguaes condições se acha o Araranguá.

O sr. C. PASSOS:—O nobre deputado compara-o com a região de serra acima?

O ORADOR:—A região de serra acima, por falta de estradas para littoral, é hoje antes uma tributaria dos Estados do Rio Grande do Sul e do Paraná, do que parte integrante do de Santa Catharina. (Apoiados.)

Nós não podemos, hoje que temos a responsabilidade da

situação, permittir que aquella vasta região, tão importante como o Paraná, porque si este é rico, sua riqueza não vem do littoral, mas da região serrana; não podemos permittir, digo, que ella continue segregada como até aqui, sem poder desenvolver seus elementos de riqueza. (Apoiados.)

Devemos, por isso, fazer toda a sorte de sacrificios para dar-lhe facil communicação com o littoral. (Apoiados.)

Entendo mesmo, sr. presidente, que cumpre-nos empenhar o nosso futuro, para levarmos a effeito esse melhoramento. (Apoiados.)

O sr. F. BARREIROS:—Estou de accordo com v. ex.

O ORADOR:—Foi por isso que o projecto rodeou de todas as garantias possiveis o emprestimo a contrahir-se.

Repito, trata-se de um melhoramento de tal ordem imprescindivel que entendo devemos, para a sua realisação, adiar certas obras que não são de urgencia (apoiados), e é este o pensamento do art. 3º do projecto.

O sr. F. BARREIROS:—Eu desejava ouvir a palavra do nobre deputado para ficar bem esclarecido neste ponto.

O ORADOR:—Elle nada mais é que um incentivo para começar-se desde já aquella obra. (Apoiados.)

Sento-me, sr. presidente, porque creio ter dito o sufficiente em defesa desse artigo. (Muito bem.)

(Continúa)

### Exposição de Chicago

A commissão da Exposição de Chicago, recebeu:

SANTA IZABEL — do sr. Daniel Bauer, uma abobora, pezando 23 1/2 kilos e uma raiz de inhame, medindo um metro.

PALHOÇA — pelo sr. Eduardo Schutz, foi remetida uma raiz de mandioca.

S. JOÃO BAPTISTA — pelo sr. Miguel Teixeira Brazil, café Moka, amostras de ferro e asucar.

### Orçamento

Entrou hontem em 3ª discussão, na Assembléa Legislativa, o projecto de lei que organisa a receita e despeza do Estado para o exercicio futuro.

### Constipações

O Augico com Tolú e Guaco, de Rauliveira, cura radicalmente.

### SATELLITE

Para Inhabitaba, seguiu hontem o paquete SATELLITE.

### «Santos»

Do sull, chegou hontem á tarde o paquete SANTOS, que deve seguir hoje para a capital federal.

### Rheumatismo

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

### LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

Com destino a este estabelecimento, foram remetidos:

Pelo exm. presidente do Estado, o relatorio apresentado pelo sr. ministro da agricultura ao marechal presidente da Republica em Maio do corrente anno.

Pelo sr. dr. Remedios Monteiro, dous folhetos, contendo theses sustentadas perante a Academia de Medicina da Bahia.

Pelo sr. Carlos Caminha, diversos folhetos, em máo estado.

### O CHOLERA

Pariz, 29 de Agosto.—Alastra-se a epidemia do cholera, mas lentamente e sem violencia, excepto em Hamburgo e tambem em Altona, e isto mesmo em consequencia da incuria das autoridades sanitarias.

O Dr Koch declara que o cholera em Hamburgo está bem isolado.

Na Russia a epidemia vai diminuindo de zona e intensidade, salvo no valle do Don e provincias do Samara e Saradoff.

Na França tambem diminuo o cholera é que foi contaminado por um navio procedente de Hamburgo mas ainda mesmo alli, já perdeu o seu character virulento, graças as energicas medidas que foram tomadas.

O character da epidemia actual na Europa é que a sua marcha tem sido irregularissima e os pontos atacados muito dispersos uns dos outros, porém, mais nortado que ao sul.

Excepto na Russia, os casos fataes têm sido comparativamente poucos. Em Hamburgo o periodo de intensidade durou tres semanas.

Não é nada provavel que a epidemia se torne mais grave ou mais geral.

### A CHOPIM

DIZ O JORNAL, do Rio:

«A debatida questão dos estatutos da companhia da estrada de ferro Chopim á S. Francisco, parece que vai afinal ter uma solução.

Estão nomeados peritos os srs. coronel Siqueira Campello e Benjamin Rabottiere.»

### BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio do Augico com Tolú e Guaco, de Rauliveira.

### Proclamas

No cartorio do respectivo escriptorio, foram allixados os seguintes:

João da Matta Gomes Pires com Etelvina das Neves Duarte Silva;

Manoel Alvares de Araujo Cidade com Maria Amalia de Meira Lima;

Eduardo José Cabral com Olympia Candida de Oliveira;

Alfredo Rodrigues Vieira com Lavina Honorina da Silva;

Antonio Borges Coelho com Francisca Rodrigues da Silva.

cho).—Passe-se titulo em vista das informações.

Emilio Schmidt, (2º despacho).—Passe-se titulo em vista das informações.

Edvard Eoknson Bronn, (3º despacho).—Pagne-se.

Em virtude de ordem do exm. cidadão Presidente do Estado, em officio de hontem datado, manda o cidadão inspector interino fazer publico que, n'esta repartição, recebem se propostas até o dia 21 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o fornecimento dos utensilios necessarios á 1ª escola publica do sexo masculino da Capital, de conformidade com a relação existente n'este Thesouro.

Thesouro do Estado, 1º de Setembro de 1892.—O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

**HYGIENE PUBLICA**

**REMOÇÃO DO LIXO DA CIDADE**

Este serviço é um dos que mais deve preoccupar a attenção dos que tem por missão velar pela saude de um povo, e liga-se intimamente áquelle cuja necessidade assignalamos precedentemente.

Assim como a insalubridade de uma habitação depende, em grande parte, de suas condições de aseo, a de uma cidade resulta largamente do máo estado das ruas, praças, praias.

A presença de immundicies de toda sorte que se depara em grande numero de nossas ruas, causando muitas vezes instinctiva repugnancia e sempre uma ameaça grave á saude e vida dos transeuntes, faz logo suppôr que o serviço da limpeza publica, ou não existe absolutamente entre nós, ou se o ha, é incompleto e imperfeito.

Convém, pois, a Intendencia Municipal, hoje que, graças á fórma republicana de governo, entrou na posse de mais vigorosos poderes de acção, trate do assumpto com a energia que é de esperar do conhecido patriotismo de seus illustres membros.

Não deve a honrada corporação arrefecer no seu zelo ante os sacrificios pecuniarios que houver de despendir, tendo em vista, que estes serão muito menores comparativamente aos que ella tiver de empregar, se porventura nós assolar uma epidemia por incuria nossa.

Vem de molde lembrar o expressivo aforismo do eminente auctor da HYGIENE SOCIAL, J. Rochard:—TODA DESPEZA FEITA EM NOME DA HYGIENE É UMA ECONOMIA. A proposição poderá parecer paradoxal, mas sem duvida nenhuma encerra verdades e ensinamentos que a pratica constantemente justifica.

Quem ignora—e a imprensa o denuncia frequentemente—que sommas consideraveis são gastas todos os annos com a hygiene na capital federal, em geral com resultado pratico problematico ou nullo, sómente porque razões de ordem economica embaraçam a adopção dos grandes trabalhos de saneamento aconselhados pelos profissionais?

Vejamos agora, attentas as nossas necessidades e circumstancias, o modo porque deverá ser realisado o serviço.

Dividida a cidade em districtos, haverá, para cada um, uma turma de trabalhadores, que, circulando todos os dias, á hora fixa, recolha o lixo existente nas ruas e o das casas particulares, devendo para este fim os respectivos moradores depositarem-n'o em vasilhas apropriadas nas suas portas.

Recebido então em carros convenientemente fechados, o lixo será conduzido para um terreno situado a sotavento da cidade, para que os ventos dominantes não incommodem com as emanações, afim de ser incinerado.

Hoje que o parasitismo universal, o CONTAGIUM ANIMATUM, abriu inesperados horizontes para prophylaxia das molestias, somos decididamente partidarios da destruição por meio do fogo dessas materias fermentesciveis. Nem nos deve mover a idéa de que taes materias podem ser utilizadas para a fertilisação dos terrenos, porque se tal poderá ser aceito em paizes da Europa, onde empresas ricas fazem o serviço empregando processos chimicos que as tornam aproveitaveis e inoffensivas (mesmo assim a lei sanitaria ainda determina que sejam lançadas, nos campos, á 2 kilometros distantes da cidade), entre nós a questão é toda desigual; e perfeitamente sabido, como é, a exiguidade dos nossos recursos, outra cousa não se conseguiria, senão remover elementos nocivos de um ponto para outro da capital.

Uma vez encetado o serviço segundo as regras preestabelecidas—o que bem facil afigurase-nos—as auctoridades fiscaes exercerão a mais severa vigilancia pela sua fiel execução, impondo as penalidades das posturas sanitarias aos que as infringirem.

Antes de preenchida esta condição, acreditamos que a policia sanitaria não poderá exercer sua acção de modo effcaz e rigoroso, sem incorrer no risco de commetter injustiça.

Desterro, 1 de Setembro de 1892.

Dr. URBANO MOTTA.

**Molestias da pelle**

Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

**THEATRO**

Hontem, perante grande concorrência, a companhia do sr. Couto Rocha representou pela 2ª vez o drama OS MILAGRES DE SANTO ANTONIO.

**QUE PROFESSORA!**

Uma folha do Piahy descreve o que se passa na escola publica de meninas da fregozia de Gely pela seguinte maneira:

- Tem a palavra a professora: —Açuletre Anaquieta, sa Maria.
- Ana...na...
- A...na ki...
- Adiedte, *sã Barba*
- Adiente, *sã Joanna*
- Anaquieta.
- Metta o bolo—Açuletre fofo *sã Maria*.
- Phos...
- Adiente, *sã Bárba*.
- Phos...Pho...
- Adiente.
- Fosfo.
- Metta o bolo, menina.

**Corpo policial**

Faz estado maior hoje o alferes Quirino Firmino Beirão.

Passaram a prompto de ordenança do commissario de policia da capital, o cabo d'esquadra Antonio Manoel Stuart e a ordenança do mesmo commissario, o cabo d'esquadra Martinho José da Silva Junior.

Tiveram alta do Hospital de caridade os soldados, Pacifico Brinone e Crescencio Bernardo de Souza.

**Obituário**

Durante a segunda quinzena do mez passado, foram sepultados no cemiterio publico: Dia 16.—Celina, branca, 1 anno; catharro suffocante.

Dia 19.—José, branco, 3 mezes; convulsões.

Dia 22.—Bernardino, partido, 2 dias; repentinamente.

Dia 25.—Thomaz Hudson, branco, 52 annos, casado; dupla lesão do orificio-mitral.

Dia 28.—Margarida, branca, 8 annos; bronchite aguda.

Dia 29.—Feto (sexo masculino), branco; asphyxia.

**SECÇÃO LIVRE**

Pede-se ao sr. Couto Rocha para dar na 10ª recita da assignatura o drama o —O anjo da meia noite—.

Um assignante

**O Dr. Stockler**

Attesto que, soffrendo de uma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passo e firmo este por espontanea vontade, como conselheiro aos que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do meu grão.

Irapuruna, 16 de Junho de 1892.—O advogado José Christiano Stockler de Lima

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado.

Frasco—1\$500.

**O sr. dr. Jaime Serva**

Attesto que tenho em minha clinica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolú e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o attesto. S. Paulo, 28 de junho de 1892.

DR. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

Frasco—1\$500.

**EDITAES**

**Thesouro do Estado**

Em virtude de ordem do exm. cidadão presidente do Estado, em officio de hontem datado, manda o cidadão Inspector fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 16 de Setembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde para a reimpressão dos regulamentos para o lançamento do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou aforados, e de patente por venda de bebidas espirituosas, com as alterações feitas por este Thesouro e determinadas em virtude de disposições de leis.

Thesouro do Estado, 17 de Agosto de 1892.—O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

O cidadão José Silveira de Souza Junior, juiz de Direito, orphãos e auzentes nesta cidade do Desterro, Capital do Estado Federal de Santa Catharina, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, que por este juizo se hade vender em hasta publica, no dia dezeseite de Setembro, proximo futuro, ás onze horas da manhã, na sala publica das audiencias, os seguintes bens: Uma mobilia, composta de um sofá, doze cadeiras, dois consolos com tampo de marmore, em uso, avaliada por cem mil réis (100\$000), trez cadeiras, com assento de palhinha, usadas, avaliadas por nove mil réis (9\$000); uma commoda, usada, avaliada por vinte e um (21\$000); um bahú, usado, avaliada por oito mil réis (8\$000); um relógio de parede, usado, avaliada por doze mil réis (12\$000); uma marqueteza, usada, avaliada por um mil réis (1\$000); cinco quadros, diversos, já usados, avaliada por dezenove mil réis (19\$000); um espelho, usado, avaliada por oito mil réis (8\$000); uma meza, usada, avaliada por seis mil réis (6\$000); um armario, em bom estado, avaliada por dez mil réis (10\$000); um outro armario, usado, avaliada por seis mil réis (6\$000); uma marqueteza, usada, avaliada, por quatro mil réis (4\$000). Uma pequena caixa usada, avaliada por seis mil réis (6\$000); um lampeão de sala, em bom estado, avaliada por cinco mil réis (5\$000); uma grade de casa, coberta de telhas, forrada e assualhada, com duas janellas e uma porta de frente, em bom estado, a rua Alvaro de Carvalho, numero trez, que confronta pelo lado do do Sul, com casa de Guilherme Kaspers, e pelo Norte com ditas de Dona Adalina Vieira Izetty, ou de quem de direito for, avaliada por trez contos de réis (3.000\$000), e todos bens na quantia de tres contos duzentos e quinze mil réis (3.215\$000) pertencentes aos herdeiros e credor da finada Jacintha Ferreira de Medeiros, devendo ter lugar a primeira praça, no dia quinze, a segunda, no dia dezeseis e a terceira e ultima no dia, hora e lugar acima referido. E para que chegue ao conhecimento de quem convier se passou o presente, que com a certidão do Pregoeiro, será junto aos autos respectivos, outro de igual teor publicada pela imprensa e um affixado no lugar do costume Desterro 26 de Agosto de 1892. Eu José Maria Gnecco, escriptão de Orphãos e Auzentes o escrevi.— José SILVEIRA DE SOUZA JUNIOR.

(Estava devidamente sellado.)

Thesouro do Estado  
INDUSTRIAS E PROFISSÕES  
De ordem do cidadão Inspector interino deste Thesouro, faço publico que está encerrado o lançamento de industrias e profissões do exercicio futuro de 1893, e desta data ao prazo de 30 dias, poderão os contribuintes dirigir suas reclamações ao mesmo Inspector interino, no caso de se julgarem prejudicados.

Directoria das Rendas do Estado de Santa Catharina, 22 de Agosto de 1892.—O 2º Escripturnario interino, ANTONIO CARDOZO CORDEIRO.

**DECLARAÇÕES**

Dr. Urbano Motta  
Medico  
Residencia rua Almirante Alvim, n. 18  
(MATTO-GROSSO)

**Ao Commercio**

Daminoni & Filho communica ao commercio desta capital que, nesta data, compraram aos srs. Garofalis Kyriasis e Athanasio asua casa de negocio estabelecida a praça 15 de Novembro esquina da rua Fernando Machado.

Esperam pois que os seus amigos e freguezes continem a honrarem a nova firma com a mesma confiança que sempre lhe depositaram.

Desterro, 26 de Agosto de 1892.—Daminoni & Filho

**Ao Commercio**

Garofalis Kyriasis & Athanasio declaram que, nesta data, venderam a sua casa do negocio á Praça 15 de Novembro, esquina da rua Fernando Machado, aos srs. Dominoni & Filho.

Desterro, 26 de Agosto de 1892.—GAROFALLIS KYRIASIS & ATHANASIO.

**Ao commercio e ao publico**

O abaixo assignado não se responsabilisa por dividas contrahidas por sua mulher, ou documentos de qualquer especie.

Desterro, 20 de Agosto de 1892.—Henrique Silveira da Veiga.

**Ao commercio**

Gabriel Leal de Souza Nunes, commerciante em Tijucas, participa ao Commercio d'esta Praça e de fora d'ella que n'esta data deu sociedade a seu filho Vital da Silva Nunes em seu negocio de Fazendas, seccos e molhados, que girará sob a razão social de GABRIEL NUNES & FILHO.

Espera, pois, que os seus amigos e freguezes continem a honrar a nova firma com a mesma confiança que sempre lhe depositaram

Tijucas, 22 de Agosto de 1892.—Gabriel Leal de S. Nunes.

**AVISOS MARITIMOS**

**Lloyd Brasileiro**



O PAQUETE RIO DE JANEIRO

chega do norte a 5 do corrente, devendo seguir no mesmo dia para Montevidéo, com escala pelo Rio-Grande, Pelotas, Porto-Alegre. Recebe malas e passageiros para Matto-Grosso.

O agente VIRGILIO JOSÉ VILELLA.

**ANNUNCIOS**

**Santiago Piazza**

recem-chegado a esta capital, e dispondo de material necessario, encarrega-se de estabelecer e de concertar telephones, campainhas electricas, occupando-se de tudo que concerne a electricidade.

Póde ser procurado, provisoriamente, á rua Trajano n.47.

**Corpo Policial**

Precisando preencher as vagas existentes no corpo de policia. Convido aos cidadãos que se quizerem engajar no mesmo corpo, a se apresentarem a este como mendo.

As condições para o alistamento são as seguintes:

Ter a idade de 16 a 45 annos. Robustez provada em inspecção de saude.

Moralidade provada com attestados ou com testemunho de pessoas que mereçam fé.

Os individuos alistados, além dos seus vencimentos, que actualmente são de 38\$000 mensaes, receberão annualmente o fardamento seguinte:

Um bonet, uma capa de oleado, uma blusa de pauno azul, uma calça de dito, uma blusa de brim pardo, um calça de dito, duas calças de brim branco, duas camisas de algodão, um capote e tres pares de sapatos.

Quartel no Estado de Santa Catharina, em 20 de Julho de 1892. — *Braziliano Alves do Nascimento*, tenente-coronel commandante.

**DECLARAÇÕES**

**Ao Commercio**

Daminoni & Filho communica ao commercio desta capital que, nesta data, compraram aos srs. Garofalis Kyriasis e Athanasio a sua casa de negocio estabelecida a praça 15 de Novembro esquina da rua Fernando Machado.

Esperam pois que os seus amigos e freguezes continuem a honrarem a nova firma com a mesma confiança que sempre lhe depositaram.

Desterro, 26 de Agosto de 1892. — *Daminoni & Filho*

**Ao Commercio**

Garofalis Kyriasis & Athanasio declaram que, nesta data, venderam a sua casa de negocio á Praça 15 de Novembro, esquina da rua Fernando Machado, aos srs. Dominoni & Filho.

Desterro, 26 de Agosto de 1892. — *GAROFALLIS KYRIASIS & ATHANASIO.*

**Ao commercio e ao publico**

O abaixo assignado não se responsabilisa por dividas contrahidas por sua mulher, ou documentos de qualquer especie.

Desterro, 20 de Agosto de 1892. — *Henrique Silveira da Veiga.*

**Aviso**

INTENDENCIA DE BLUMENAU

A Intendencia Municipal desta Villa faz publico, por seu procurador, que, tendo sido depositadas na Caixa Economica do Estado, diversas quantias pertencentes á mesma Intendencia e tendo-se extraviado as respectivas cadernetas sob n. 5 e 4323, tendo sido o deposito feito desta pelo ex-superintendente do ex-Intendencia dr. José Bonifacio da Cunha; por isso faz publico, com o prazo de 30 dias, o desaparecimento das mesmas, afim de poder obter novas cadernetas.

Paço da Intendencia Municipal de Blumenau, em 15 de Agosto de 1892. — O procura- dor, *PAULO SCHWARZER.*

**Leilão**

**HOJE**

**2 DE SETEMBRO**

**RUA DO COMMERCIO N. 38**

O leiloeiro José Segni Junior fará um importante leilão de commodas, cadeiras, mesas, escrivaninhas, guarda-roupa, armarios, cadeiras de balanço, gaiolas, camas, cortinas e grande quantidade de objectos de armarinho.

Pede-se a quem tiver alguma cousa para vender queira mandar até o dia 28 do corrente.

*J. Segni Junior*

**SAUDE PUBLICA**

O cidadão Donctor Inspector da Hygiene Publica d'este Estado participa ao publico que vacina as quintas e sabbados, de meio dia as 2 da tarde, no repartição desta Inspectoriaa Desterro 10 de Agosto d. 1892. — *DR. EMILIO PAULO DOE SANTOS PEREIRA.*

**Encadernação**

**MECHANICA**  
**Desterro**

O proprietario do estabelecimento supra declara a quem interessar que para o primeiro fornecimento de um livro, para contabilidade, é indispensavel que o pedido seja acompanhado de um modelo nas condições que se deseja, por exemplo;

O modelo deve ser riscado sobre uma folha de papel em branco, lizo (sem pautação) do mesmo tamanho do livro a fazer-se, sendo conveniente que o livro pedido fique com uma pautação especial (mais larga ou mais estreita que a pautação commum, marca-se a largura d'esta).

A riscação será de cor encarnada sendo porém necessaria alguma linha em azul, esta deve ser espressamente marcada.)

Os dizeses para imprimir e o titulo do livro para a capa devem ser escriptos e m toda a clareza.

Os modelos ficarão archivados n'esta casa, por occasião do primeiro fornecimento, podendo servir para outros fornecimentos.

Para os preços regula a tabel a do Rio de Janeiro.

**Importação directa**

**Ao commercio**

Gabriel Leal de Souza Nunes, commerciante em Tijucas, participa ao Commercio d'esta Praça e de fora d'ella que n'esta data deu sociedade a seu filho Vital da Silva Nunes em seu negocio de Fazendas, seccos e molhados, que girará sob a razão social de **GABRIEL NUNES & FILHO.**

Espera, pois, que os seus amigos e freguezes continuem a honrar a nova firma com a mesma confiança que sempre lhe depositaram

Tijucas, 22 de Agosto de 1892. — *Gabriel Leal de S. Nunes.*

UMBRILINO DE SOUZA MARINHO

BACHAREL EM DIRREITO

Escrptorio de advocacia — rua do Commercio n. 27. **DESTERRO**

**Dr. Urbano Motta**

Medico

Residencia rua Almirante Alvim, n. 48 **(MATTO-GROSSO)**

**DR. ALFREDO BENJAMIN**

MEDICO E PARTEIRO

Residencia e consultorio RUA DO COMMERCIO Antigo do Principe N. 126

**AVISOS MARITIMOS**

**Lloyd Brasileiro**



O PAQUETE

**SANTOS**

é esperado do sul hoje á tarde, e depois da indispensavel demora segue para o Rio de Janeiro com escala por S. Francisco, Paranaguá, Antonina e Santos.



O PAQUETE

**RIO DE JANEIRO**

chega do norte a 5 do corrente, devendo seguir no mesmo dia para Montevidéo, com escala pelo Rio-Grande, Pelotas, Porto-Alegre. Recebe malas e passageiros para Matto-Grosso.

O agente

**VIRGILIO JOSÉ VILELLA.**

**ANNUNCIOS**



**GERVAZIO NUNES PIRES**

Christovão Nunes Pires, sua mulher e filhos, Cesaria Nunes de Freitas e seus filhos, convidam a seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar hoje ás 8 horas, na igreja de S. Francisco, por alma de seu irmão e tio **Gervazio Nunes Pires**, fallecido á 31 do proximo passado no Rio de Janeiro, pelo que desde já se confessam agradecidos.

**Ama de leite**

Precisa-se de uma ama de leite para amamentar uma criança de um mez; paga-se bem e informa-se no escriptorio desta folha.

**OBRAS DO**

**Caes de Santos**

Precisa-se, em Santos, de trabalhadores de terra e cavoqueiros, pagando-se aquelles na base de 4\$ diarios.

Dá-se gratis, medico, botica e arranchamento, e fornece-se aos que quizerem, generos alimenticios com abatimento superior a 20% aos preços do mercado. Informações com

*Virgilio J. Villela*

**CARNE e QUINA**

O Alimento mais reparador junto ao Tónico mais energico.

**VINHO AROUD de QUINA**

E DE TODOS OS PRINCIPIOS NUTRITIVOS SOLUVEIS DA CARNE

**CARNE e QUINA!** São os dois unicos elementos que entram na composição d'este poderoso reparador das forças vitaes, d'este fortificante por excellencia. Excessivamente agradável no palladar, é o mimigo ligada da *Anemia e das Debilidades nas Convalescencias das Infirmidades, das Diarreas e Affecções do Estomago e dos intestinos.*

Quando se emprega para recobrar o appetite, promover a digestão, reparar as forças, enriquecer o sangue, robustecer o organismo e prevenir a anemia e as epidemias originadas pelos calores, não ha bebida superior ao **Vinho de Quina Aroud.**

Venda por grosso, em Paris, na pharm<sup>a</sup> de J. FERRÉ, 402, r. Richelieu, successor de AROUD ENCONTRA-SE A VENDA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRASILEIRO.

EXIGIR o nome **AROUND**

**Revolução**

**GRANDE REVOLUÇÃO NO COMMERCIO GRANDE QUEIMA**

**NÃO PODEM COMPETIR**

**Chegou Chegou**

para casa de Henrique Abreu & C. um grande sortimento de novidades, cujos preços abaixo são de verdadeira torração !!

Capas de diagonal finissimas, francezas, com vidrilhos, arminho, alta novidade ultima moda, de Paris, valendo 120\$ e 100\$ por 70\$000

Ditas valendo 70\$ por 35\$000!

Casacos de diagonal com v drilhos, alamares, arminho, ultima moda, valendo 70\$, 60\$, 50\$ e 40\$ por 40\$, 38\$, 36\$, 25\$ e até 23\$000 !!!

Guarda-pós, Watter-prufs, i crível! de casimira, flanela americana, diagonal, chices, que valem hoje 40\$ por 20\$, 18\$, e 16\$000.

Sahidas de theatro, de flanela, com capuz, ultimo tom, que valem 20\$ — por 12\$000 !!!

Guarda-pós para meninas, o que ha de chic, baratissimos.

Vestidos de seda para meninas, riquissimos, valendo 40\$ — por 20\$ e 25\$000.

Ditos de lã, valendo 30\$, por 16\$ e 18\$000.

Ditos de percale superior, desde 5\$ até 10\$000 r-

Gorros para crianças com borla de seda, pa 2\$ e 3\$000.

Luvas para crianças a \$800 o par.

Grande sortimento de calçado para senhoras, especializando chinellos de feltro, Melton e Lasting, por preço baratissimo.

**APROVEITEM A PECHINCHA... É UMA VEZ SO**

Com este cambio não ha mais !!

**NÃO SE EMGANEM — E' NA**

**3 Rua João Pinto 3**

Esperam brevemente um grande sortimento de chapéos, para homens e senhoras, chapéos de sol, calçados para homens, senhoras e crianças — breve

**Santiago Piazza**

recem-chegado a esta capital, e dispendo de material necessario, encarrega-se de estabelecer e de concertar telephones, campainhas electricas, occupando-se de tudo que concerne a electricidade.

Póde ser procurado, provisoriamente, á rua Trajano n.47.

**PADARIA**

DE **GUSTAVO ADOLFO GRAHL**

Rua Republica, n. 8 A tem todos os dias pão fresco de 1ª qualidade, bolachas, roscaas, bolachinhas e biscoitos seccos de varias qualidades.

**BISCOITOS**

Pelo ultimo vapor, chegou para o armazem da Republica um magnifico sortimento de biscoitos d'agua e dôce de pelotas, em latas grandes e pequenas.

Chama-se attenção dos apreciadores.

No mesmo armazem compra-se prata, e paga-se por preço o mais vantajoso possivel.

Dá-se dinheiro a premio sob hypotheca. Para informações, nesta typographia.

É nosso correspondente em Paris para annuncios e reclames o sr. A. Lorette, rua Caumartin, n. 61.

## GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 44 — DE 20 DE AGOSTO DE 1892

O tenente Manoel Joaquim Machado, Presidente do Estado de Santa Catharina:

Faço saber que o Povo Catharinense, por seus Representantes, Decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

### TITULO I

DOS ELEITORES E DO ALISTAMENTO ELEITORAL

#### CAPITULO I

##### Dos eleitores

Art. 1.º Terão voto nas eleições do Estado os cidadãos que forem alistados eleitores na forma da presente lei.

Art. 2.º São eleitores os cidadãos brasileiros maiores de 21 annos, que, residentes á mais de seis mezes no Estado, souberem ler e escrever e estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos.

§ Unico. São cidadãos brasileiros, para os effeitos desta lei, aquellos que se acharem nas condições prescriptas pela Constituição da Republica.

Art. 3.º Não podem alistar-se eleitores:

1. Aquelles que nos termos da Constituição da Republica tiverem perdido os direitos de cidadão brasileiro ou os tiverem suspensos.

2.º Os mendigos.

3.º As praças de pret, exceptuados os alumnos das escolas militares de ensino superior.

4.º Os religiosos de ordem monásticas ou companhias, congregações ou comunidades sujeitas a voto de obediencia, regra ou estatuto que importe renuncia de liberdade individual.

Art. 4.º Nenhum cidadão poderá ser alistado senão no districto de seu domicilio.

§ 1.º O districto do domicilio é aquelle em que o cidadão tem residencia effectiva e desde tres mezes antes do alistamento.

§ 2.º Será alistado eleitor no districto em que antes tinha o domicilio, o cidadão que residir no districto a menos de tres mezes.

#### CAPITULO II

DO PREPARO, ORGANIZAÇÃO E REVISÃO DO ALISTAMENTO

Art. 5.º O preparo e organização do alistamento eleitoral incumbem, em cada secção de municipio, a um junta eleita pela Camara Municipal.

§ 1.º Para esse fim, 5 dias antes do designado no art. 6.º, a Camara Municipal dividirá o municipio em tantas secções quantas forem necessarias para mais facilitar o trabalho, elegendo, no mesmo acto, as juntas de alistamento respectivas e designando os edificios onde ellas tem de funcionar.

§ 2.º A eleição dos cidadãos que tem de compor as juntas eleitoraes se fará votando cada um dos membros da Camara Municipal em quatro nomes, escolhidos d'entre os eleitores do municipio, de modo que seja respeitada a representação da minoria.

§ 3.º Serão declarados membros effectivos das juntas 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 6.º mais votados e suplentes o 4.º e 7.º, decidindo a sorte em caso de empate.

§ 4.º Terminados os trabalhos, o presidente do Conselho Municipal fará lavrar a acta da reunião immediatamente e comunicará as nomeações aos eleitos, publicando editaes annunciando a organização das juntas e o modo porque ficou o municipio dividido.

Em seguida enviará ás juntas dous livros abertos, encerrados e rubricados pelo presidente, sendo um para actas e outro para o registro do alistamento da secção.

§ 5.º Para os fins especificados no art. 5.º os Conselhos Municipaes remetterão ás juntas copias do actual alistamento eleitoral, comprehendendo somente os eleitores da respectiva secção.

§ 6.º As juntas elegerão d'entre os seus membros um presidente e um secretario, e funcionarão, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, estando presente a maioria de seus membros.

§ 7.º Na falta do presidente ou de algum ou alguns membros das juntas, estas convocarão os suplentes.

§ 8.º Os suplentes só terão direito de voto quando substituírem os membros das juntas; podem, porém, assistir aos trabalhos das mesmas, com assento n'ellas, e emittir parecer sobre elles e fazer qualquer reclamação.

Art. 6.º No dia 1.º de Janeiro de cada anno se dará começo em todo o Estado, ao alistamento de eleitores, de conformidade com este decreto.

Art. 7.º Nesse dia, reunida a junta no local designado, os membros das respectivas secções mandarão affixar editaes nos logares mais publicos, e publicar pela imprensa, sendo possível, annunciando que se vaee proceder ao alistamento eleitoral e convidando os cidadãos residentes no districto a alistarem-se eleitores, apresentando-se perante as mesmas, no prazo de 20 dias, a contar da data do edital, para esse fim, ou enviando-lhes requerimento devidamente instruido, com data e assignatura, reconhecidas com declaração, alem do nome, do estado, filiação, idade, naturalidade, profissão e lugar de residencia.

§ Unico. N'esse edital serão mencionados o lugar, dia e hora, em que, dentro do prazo marcado, poderão os cidadãos requerer o seu alistamento.

Art. 8.º Recebidos pelas juntas e attendidos os requerimentos verbaes ou escriptos dos cidadãos, serão sens nomes por inteiro lançados em uma lista successivamente numerados, com as declarações de que trata a ultima parte do art. 7.º

Art. 9.º Os requerimentos para alistamento poderão ser escriptos por outrem e somente datados e assignados de proprio punho pelos requerentes.

Art. 10.º As juntas alistarão: I. Todos os cidadãos que requererem alistamento ou se apresentarem perante ellas, provadas as condições legais.

II. Todos aquellos de cnjas qualidades de eleitor tiverem conhecimento proprio, ainda que não o tenham requerido.

III. Todos os eleitores actuaes que foram alistados de conformidade com o decreto n. 200 A. de 5 de Fevereiro de 1890, a lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881 e decreto federal n. 3122 de 7 outubro de 1882 e estadual n. 153 de Maio do corrente anno.

#### CONTINUA

Administração do cidadão tenente Manoel Joaquim Machado

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE AGOSTO DE 1892

Ao presidente interino da Assembléa, cidadão Fausto Augusto Werner. — Communicando estarem sancionados os Decretos e Resoluções ns. 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 10.

A's Intendencias. — Chamando a sua attenção para as disposições dos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 66 do Regulamento do ensino primario, recommenda que

procurem preencher logo as vagas que se forem dando nas escolas.

A Boaventura da Costa Mello. — Nomeando-o presidente da Junta de alistamento militar da freguezia de Biguassú, declara que a mesma Junta deve reunir-se a 15 do corrente, visto não ter sido installada no dia 1.º.

Dia 3

RESOLUÇÃO N. 651. — O Presidente do Estado resolve declarar sem effeito a nomeação do cidadão Julio Augusto da Costa para o cargo de chefe do 10.º districto escolar do municipio de Lages por não ter elle accettato essa nomeação e nomear de accordo com a proposta do Director Geral interino da Instrução Publica, o cidadão Manoel Augusto Neves para exercer aquelle cargo.

Ao presidente do Superior Tribunal. — Communicando que o dr. Antero Francisco de Assis, juiz de direito de S. Miguel, assumio o exercicio a 21 de Julho.

Officiou-se ao thesouro.

Ao Inspector da Thesouraria. — Enviando requerimentos de Ignacio José da Costa e documentos respectivos sobre as obras da reabertura da picad. entre a colonia militar e Campos do Capitão Mór, manda pagar aquelle cidadão, contra ciente das mesmas obras, a 3.ª prestação do contracto, visto terem sido ellas accetas, devendo, porém, ser deduzidos 10 % a competente importancia, de accordo com a clausula 8.ª do citado decreto.

Ao do thesouro. — Enviando copia do aviso do Ministerio da Fazenda sobre o imposto de industrias e profissões a que estão sujeitas as sociedades anonymas.

— Mandando pagar ao Porteiro da Secretaria do Governo 7\$200 de 6 pacotes de velas comprados para a illuminação externa do palacio nas noites de 7 e 14 de Julho.

Ao sr. Carlos Hoepcke, consul da Alemanha. — Communicando que, n'esta data, são dadas as providencias para a syndicancia dos factos alludidos na nota que acompanhou o seu officio de 2 do corrente, afim de poder o Governo deliberar como fór de direito.

Dia 4

RESOLUÇÃO N. 652. — O Presidente do Estado resolve exonerar, a seu pedido, o cidadão Manoel Cavalheiro do Amaral do cargo de 1.º suplente do commissario de policia do municipio de S. Joaquim da Costa da Serra.

Ao inspector da thesouraria. — Mandando, em vista de sua informação de 3 do corrente, pagar a Raulino Horn & Oliveira 926\$000 de medicamentos e desinfectantes fornecidos para o lazareto de Santa Cruz e enfermaria de Ratoes durante a quarentena de Abril e Maio ultimo.

Ao do thesouro. — Enviando um exemplar do *Jornal do Commercio* em que estão publicadas as Leis ns. 29 e 30, de 2 do corrente.

— Declarando que o juiz de direito de S. Miguel, dr. Antero Francisco de Assis, passou, no dia 1.º, o exercicio ao 1.º supplicante, por ter sido chamado pelo Superior Tribunal para funcionar em um feito.

Ao prefeito. — Recommendando que preste á Intendencia da capital todos os meios que por ella forem requisitados afim de obstar-se a continuação dos chamados — *atravessadores* — de generos vindos ao mercado e suas immediações, para consumo publico.

A' Intendencia da capital. — Recommendando, para attender tanto quanto possível, á reclamação apresentada pela *Liga Operaria Beneficente*, que procure obstar por todos os meios a continuação dos chamados — *atravessadores* de generos vindos ao mercado e suas immediações, para consumo publico.

A Pedro de Freitas Cardozo, presidente da «Liga Operaria Beneficente». — Tomando em consideração a representação da «Liga Operaria Beneficente» declara que ao governo não passa despercebida a alta dos preços nos generos de primeira necessidade, alta que é devida a muitas e variadas causas, que, por sua complexidade, não podem ser immediatamente determinadas para que possam ser afastadas ou mesmo atenuadas por intervenção directa do governo. Indubitavelmente a causa fundamental da crise economica que atravessa o paiz são os erros accumulados dos dous primeiros ministerios, aos quaes foram confiados os destinos da Republica em seu incio, os quaes, ao contrario d'aquillo que todos esperavam, pareciam fadados, ao descredito das instituições que se acabaram de fundar.

O actual governo procura melhorar tanto quanto possível a situação que atravessamos por meio de leis justas e criteriosas e principalmente por meio de uma severa economica e limpa fiscalisação do emprego dos dinheiros publicos, protegendo sobre bases solidas o desenvolvimento de estabelecimentos industriaes, unico meio de levantar nosso credito no exterior e consequentemente minorar nossos males internos, valorizando a nossa moeda, facilitando nossas relações commerciaes com o estrangeiro, e dando incremento as nossas industrias, principal fonte de riqueza.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 23 de Julho  
Carl Boas, (2.º despacho). — Informe a Delegacia das Terras.  
Francisco de Assis Costa, (2.º despacho). — Informe o Thesouro.

Guilherme Strecker (2.º despacho). — Informe a Intendencia Municipal de Tijucas.  
José Joaquim Lopes Junior. — Informe o Commandante do Corpo policial.

João Nicolaú Born, (2.º despacho). — Passe-se nos termos da informação.

Joaquim Caetano Pinto Junior, (2.º despacho). — Satisfaca a exigencia do Thesouro.

Jorge Boettger. — Informe a Intendencia Municipal de Brusque.

João Moreira da Silva, (2.º despacho). — Informe o Thesouro.

Manoel Bernardo Felipe, (3.º despacho). — Volte ao Commandante do Corpo Policial para ouvir o supplicante e procurar verificar se realmente elle foi pago ou si foi lesado em seus vencimentos.

Maria Clementina de Souza Lopes, (2.º despacho). — Informe a Directoria da Instrução Publica.

Manoel Antonio da Silva Cascaes. — Requeira á Intendencia Municipal na forma do § 2.º do art. 1.º das Instruções de 28 de Dezembro de 1889.

Frederico Donner, (3.º despacho). — Informe a Delegacia das Terras.

Fernando Imme, (2.º despacho). — Passe-se titulo em vista das informações.

Frederico Gutz, (2.º despacho). — Passe-se titulo em vista das informações.

Franz Hadlich, (2.º despacho). — Passe-se titulo em vista das informações.

Francisco Piper, (4.º despacho). — Passe-se titulo na forma do parecer de 22 de Maio ultimo, do Chefe de Comissão de Terras em Itajaby.

Manoel Belarmino da Silveira, (2.º despacho). — Passe-se titulo em vista das informações.

Olto Braun, (2.º despacho). — Passe-se titulo em vista das informações.

Pedro Joaquim de Oliveira. — Informe o thesouro.

Roberto Fuchner. — Informe o thesouro.

Fredeno Abel. — Informe o thesouro.

Guilherme Erdmann. — Informe o thesouro.

Giuseppe Tonnet, (2.º despacho). — Passe-se titulo em vista das informações.

Hermann König, (2.º despacho). — Passe-se titulo em vista das informações.

João Pepples. — Informe a Delegacia das Terras.

Francisco d'Assis Costa, (2.º despacho). — Informe o Thesouro.

Luz Vena, (2.º despacho). — Concedo ao supplicante, 2 hectares de terras devolutas situadas no Sertão das Batheas na ex-colonia Brusque, ao preço de 2 reis a braça quadrada.

Fica marcado o prazo de 6 mezes para o Concessionario proceder a medição a sua custa e pagar a importancia das terras. Envie-se este a Delegacia das Terras.

Luz Gieseler. — Informe o Thesouro.

Malaquias Antonio Correia, (2.º despacho). — Concedo ao supplicante, 24 hectares de terras devolutas situadas no sertão das Batheas na ex-Colonia Brusque, ao preço de 2 reis por braça quadrada. Fica marcado o prazo de 6 mezes para o concessionario proceder a medição a sua custa e pagar a importancia das terras. Envie-se este a Delegacia das Terras.

Augusto Kopselb, (2.º despa-